Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 616

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALIENAÇÃO DE UMA BANDEIRA DESTE MUNICÍPIO À ESCOLA SANTA CRUZ - ENSINO DE 1º GRAU, NA CIDADE DE CAPANEMA, DESTE ESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:

Através da presente lei, será autorizado o Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, a proceder doação de uma unidade, da Bandeira do Município de Telêmaco Borba.

Artigo 2º:

A doação, tratada no artigo precedente destina-se à Escola Santa Cruz - Ensino de 1º Grau, localizada no Município de Capanema deste Estado.

Artigo 3º:

Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 1.983.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal